



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, PATRIMÓNIO E RECURSOS HUMANOS

PARECER relativo às propostas 279/2014 e 280/2014

I - Nota Introdutória

Por determinação da Sra. Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa, foram remetidas no dia 20 de Maio de 2014 a esta Comissão Permanente as Proposta n.ºs 279/2014 e 280/2014 para análise, discussão e emissão de parecer.

Após discussão, consulta aos documentos anexos à proposta, e atendendo aos esclarecimentos prestados pelo Sr. Vice-Presidente da C.M.L. durante a sua audição realizada em 1 de julho de 2014, a Comissão Permanente de Finanças, Património e Recursos Humanos, reunida a 4 de julho de 2014, deliberou elaborar o seguinte o presente Parecer.

II- Enquadramento

O mapa de pessoal do Município de Lisboa para o ano de 2014 foi aprovado pela Assembleia Municipal através da Deliberação n.º 104/AML/2013, de 16 de dezembro de 2013, publicada no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1035, de 19 de dezembro de 2013, contendo os postos necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

No que respeita à carreira de bombeiro sapador do Regimento de Sapadores Bombeiros (RSB) foram previstos 1.112 postos de trabalho, divididos por sete categorias, dos quais, atualmente, apenas 797 se encontram ocupados, prevendo-se que, até ao ano de 2016, passem à situação de aposentação 60 elementos, conforme a seguir se apresenta:

No que respeita à categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) estavam previstos 1499 postos de trabalho, dos quais 225 se encontravam vagos, número que à atual data ascende a 252, sendo previsível, a curto prazo, aumentar, dado se encontrarem, em curso, na Caixa Geral de Aposentações cerca de 50 pedidos de aposentação respeitantes a trabalhadores detentores desta categoria afetos à

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Proc. _____

ENT 262/SG/DAOSM/GAAM/14

DATA 04/07/2014

MES

Divisão de Limpeza Urbana, prevendo-se ainda, nos dois anos subsequentes, mais aposentações nesta área

De acordo com o previsto nos n.ºs **1 e 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008**, de 27 de fevereiro (retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 34/2010, de 2 de setembro, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, n.º 66/2012, de 31 de dezembro, n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e n.º 80/2013, de 28 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril), que regula os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (doravante designada por LVCR), os serviços da administração pública, em face do teor do respetivo mapa de pessoal, verificam o número de trabalhadores que se encontram em funções e caso o mesmo seja insuficiente pode **promover o recrutamento dos necessários à ocupação dos postos de trabalho em causa**

Do dimensionamento do mapa de pessoal para a categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) **resulta um elevado número de postos de trabalho vagos**, indiciando **manifestas necessidades de pessoal nesta área de atividade**, facto tanto mais relevante quando a higiene e limpeza urbana constitui uma das mais relevantes missões do Município de Lisboa, essencial ao regular funcionamento da cidade e à manutenção de adequadas condições de salubridade imprescindíveis à qualidade de vida dos cidadãos;

No âmbito do processo de transferência de competências para as juntas de freguesia, ficou patente que a **recolha de resíduos sólidos na cidade impõe um número suficiente de trabalhadores Assistentes Operacionais (Cantoneiro de Limpeza)**, cuja ausência não permite assegurar de forma eficiente e eficaz a **operacionalidade de meios e com consequências na prossecução do interesse público, mais concretamente na saúde pública;**

Foi tido em conta que o **último recrutamento de trabalhadores para a categoria referida no parágrafo anterior data de 2011** e que, desde então, se verificou uma **redução dos efetivos da categoria em causa de 163 funcionários**, cujo principal motivo foi a aposentação.

Constatou a 1.^a Comissão que as **carências configuram necessidades permanentes e urgentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal** para preenchimento de postos de trabalho vagos, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado;

A 1.^a Comissão considerou que terão de ser cumpridos todos os preceitos resultantes da aprovação da Lei do Orçamento de Estado para 2014, nomeadamente:

- apenas em situações excecionais, devidamente fundamentadas, é possível autorizar a abertura de procedimentos concursais destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e desde que se verifique o preenchimento de determinados requisitos cumulativos
- exigência de demonstração da impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída ou por recurso à mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;
- assegurada a redução, em 2% do número de trabalhadores face aos existentes em 31 de dezembro de 2013;

III – Audição do Senhor Vice-Presidente da C.M.L., Doutor Fernando Medina

Em sede de audição promovida por esta Comissão, o Senhor Vice-Presidente, Doutor Fernando Medina, explicitou que a necessidade de contratação **se fundamenta na avaliação que é feita no terreno, em particular, no caso de cantoneiros de limpeza, a existência de elementos de disfunção que se tornaram particularmente evidentes após a primeira fase de transferência de funcionários para as juntas de freguesia**. Não obstante existirem outros fatores que concorrem para o problema, nomeadamente situações de sinistralidade e um absentismo significativo, constatou-se a insuficiência de funcionários afetos a determinadas áreas da limpeza da cidade.

Mais explicou o Senhor Dr. Fernando Medina, na sequência de pedidos de esclarecimento formulados pelos representantes do PSD, que a **abertura dos concursos em causa não requeria qualquer autorização prévia do Governo, que a Consulta da ECCRC será efetuada assim que forem autorizados os procedimentos concursais e que a totalidade das folhas de cabimento das propostas seria remetida à Comissão.**

IV – Conclusão

Tendo em conta a necessidade premente do município de Lisboa de reforço dos quadros de pessoal em questão o Senhor Vereador Fernando Medina, com funções de vice-Presidente da CML e no exercício das competências que lhe foram regulamentarmente delegadas, afirmou na 1.ª Comissão, em reunião de 30/06/2014, que a CML que ali representava, assumia total responsabilidade e assim o declarou, pelo cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei n.º 83-C/2013) pelas propostas 279/2014 e 280/2014, especificamente também no artigo 64.º dessa Lei que respeita à Fundamentação necessária para que seja autorizada a abertura de procedimentos concursais destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, estando outrossim preenchidos todos os requisitos cumulativamente aplicáveis. Cumpridos que estão os termos da lei pode assim ser concedida a competente autorização pela AML em próxima Sessão Plenária.

Atentas as explicações e esclarecimentos do Senhor Vice-Presidente, a 1ª Comissão entende que **as propostas n.ºs 279/2014 e 280/2014, cumpridos os prazos regimentais aplicáveis, estão em condições de ser discutidas e votadas em sessão plenária da Assembleia Municipal**

Os agrupamentos municipais, subscritores do presente parecer, reservam para plenário a expressão do seu sentido de voto.

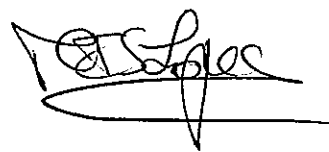
O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Deputada Relator

A Presidente da Comissão

A stylized handwritten signature consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.

- Hugo Lobo -

A handwritten signature with a prominent horizontal line across the middle and several loops above it.

- Irene Lopes -

Assembleia Municipal de Lisboa, em 4 de julho de 2014